

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

- Período previsto para desenvolvimento: **dezembro de 2023 a dezembro de 2024**

**I - Nome do Serviço:** Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LIBERDADE ASSISTIDA (LA) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

#### II – Instituição proponente:

Identificação da entidade

Nome: OSC “Organização de Sociedade Civil” :

Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista – COMENOR

CNPJ: 51.315.729/0001-98

Endereço: Rua Coronel Teófilo Leme, 678 – Centro

CEP: 12.900.005

Município: Bragança Paulista UF: SP

Telefone: (11) 4033-2343

E-mail: [comenorbp@gmail.com](mailto:comenorbp@gmail.com)

Identificação do responsável legal:

Cargo: Presidente da entidade COMENOR

Nome: Anna Maria Cerqueira Acedo

RG: 3.718.180-SSP

CPF: 032.397.748-01

Formação: Pedagoga

Endereço: Rua Giovani Primon, nº 118

CEP: 12.902.012

Município: Bragança Paulista UF: SP

Telefones: (011) 40331820

E-mail: [annamcerqueira@gmail.com](mailto:annamcerqueira@gmail.com)

Coordenação Técnica responsável pela execução do serviço:

Nome: Kátia Gonçalves Ramos

RG: 24.498.726

CPF: 180.730.558.99

Formação: Psicopedagoga

Registro no respectivo conselho:

Endereço: Rua Caetano Zago, nº 23

CEP: 12.902.120

Município: Bragança Paulista UF: SP

Telefones: (11) 4033-9125

E-mail: [kgracedo@hotmail.com](mailto:kgracedo@hotmail.com)

## 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista - **COMENOR** foi criada em 28 de dezembro de 1979, pelo Juiz da 2ª. Vara e de Menores, Dr. Euclides Benedito de Oliveira, que visava uma Entidade que pudesse colaborar com o Juizado de Menores na assistência aos menores em situação irregular, abandonados, carentes, com desvio de conduta ou infratores. Foi convocada uma representação da sociedade de Bragança Paulista, do comércio, das indústrias, das escolas que passaram a ser membros sócios da **COMENOR**.

Em 21 de agosto de 1989 com a orientação e acompanhamento do então do Juiz de Direito e de Menores, Dr. Nagashi Furukawa, reunida em assembléia geral a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista – **COMENOR** teve seus Estatutos modificados e passou a assumir e dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo Comitê Municipal do Programa do Bom Menino criado em 1987, amparado por Decreto Federal, trabalho esse de encaminhamento de adolescentes ao trabalho (**projeto denominado 1º Emprego**) através de convênio com a Prefeitura Municipal e promoção de cursos pré-profissionalizantes.

A partir de agosto de 1999, em convênio entre a Prefeitura Municipal e a **COMENOR**, deu-se a criação do **ABRIGO** para adolescentes pela Lei nº 3.189 de 15 de julho de 1999 da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para atendimento de adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 18 anos, em situação de abandono ou vítimas de maus tratos, encaminhados prioritariamente pelo Poder Judiciário, excluídos menores infratores. Em 2005, a **COMENOR** encerrou as atividades referentes ao **ABRIGO**.

A partir de outubro de 2001 a **COMENOR** em convênio com o Estado, implantou o projeto **Comenor II**, hoje denominado **Tempo de Acafa**, assumindo o atendimento a adolescentes aos quais tinham sido aplicadas **Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida**, extensivo também a adolescentes de Vargem, Tuiuti, Pedra Bela e Pinhalzinho.

Em 2007 aconteceu a **Municipalização das Medidas Socioeducativas em meio**

**Aberto**, quando a Prefeitura Municipal, assumiu o convênio, anteriormente firmado com o Estado. Neste mesmo ano a **COMENOR** firmou convênio com o Estado, assumindo em gestão compartilhada a implantação da **FUNDAÇÃO CASA de Bragança Paulista**, responsável pela medida socioeducativa de internação. Em Julho de 2020 esse convênio foi encerrado pelo Governo do Estado.

No ano 2016 a entidade assumiu a administração da Instituição de Acolhimento Lar Bragança, Feminino e Masculino até julho de 2023.

Atualmente a Comenor atua em cinco áreas:

- Cursos de iniciação profissional para o mundo do trabalho: Capacitação para o Primeiro Emprego, Informática Básica, Automaquiagem, Artesanato, Inglês, Culinária e Bombeiro Mirim.
- Encaminhamento ao Trabalho: contando com 09 empresas conveniadas e 72 adolescentes trabalhando. O Projeto Primeiro Emprego foi elaborado para incentivo às empresas, que redução de encargos sociais e em contrapartida a profissionalização dos adolescentes contratados.
- Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade, em meio aberto, de acordo com termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Programa de Acolhimento e Atendimento à família dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de acordo com convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Papo Serio de Jovens de Bragança Paulista – é um programa que tem como objetivo principal a educação despertando o protagonismo juvenil e conscientizando os jovens sobre seus direitos e deveres. O programa é coordenado e executado pela COMENOR e em parceria com o Programa Jovens Brasileiros em Ação, da Polícia Militar, Diretoria Regional de Ensino e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Em 1º de dezembro de 2014 tornou-se Lei Municipal sob nº 4451 e foi incluído no Calendário de Eventos do Município.

Assim sendo a COMENOR promove o protagonismo do adolescente na busca de direitos

e espaços de integração, relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima e autonomia, ofertando as seguintes oportunidades de cursos e oficinas gratuitos: Capacitação para o Primeiro Emprego, Informática Básica, Automaquiagem, Artesanato, Inglês, Culinária e Bombeiro Mirim.

A partir de janeiro de 2017, a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista recebeu a Certificação do CEBAS (Certificado das Entidades Benéficas de Assistência Social), que foi deferido através da Portaria SNAS/MDS Nº 142/2016, publicada no Diário Oficial-DOU, em 31/10/2016 dispensando a entidade do recolhimento patronal do INSS dos funcionários.

### 3. JUSTIFICATIVA

#### Descrição da realidade que será objeto da parceria

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

#### 4. OBJETIVO GERAL

Proporcionar e viabilizar aos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (Art.118 e 119) e de Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 117), oportunidades para que reflitam sobre seus atos, a partir de experiências positivas e de atividades que possibilitem Integração pessoal e social, dentro de políticas públicas de proteção especial, conforme o ECA – Estatuto da Criança e do adolescente e o SINASE.

#### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.**

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Execução das atividades do Serviço de Proteção Social para até 60 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, de ambos os sexos, inseridos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Bragança Paulista para adolescentes, da zona urbana ou rural, residentes no município de Bragança Paulista.

## 6. METODOLOGIA

O serviço será organizado para atender até 60 adolescentes em cumprimento de medidas, acompanhando o adolescente e sua família por meio de atendimentos particularizados, grupais e oficinas, em salas e espaços que possibilitem sigilo profissional e uma postura acolhedora que favoreça a expressão do adolescente e de sua família. O serviço será ofertado todos os dias da semana, 8 horas por dia. Para tanto contará com uma equipe multidisciplinar composta por 3 orientadores de medida.

O MDSA (2016)<sup>1</sup> refere que o serviço pressupõe uma dupla dimensão para sua efetivação, quais sejam: a proteção social e a responsabilização do adolescente. Significa, antes de mais nada, compreender que o adolescente é um sujeito de direitos, além de compreender que o serviço impõe à equipe o desafio de compreender o contexto de vida dos adolescentes, mas também os fatores que o levaram a cometer o ato infracional, superando visões pré-estabelecidas e unidimensionais.

O texto supracitado também revela que é fundamental que o acompanhamento deste adolescente considere o histórico de violação de direitos e vulnerabilidades. Tais aspectos têm impacto no desenvolvimento do adolescente e se defrontam com os limites entre a defesa de direitos e a responsabilização do adolescente. Dessa forma, o serviço é uma forma de garantir os direitos dos adolescentes outrora negados.

As orientações técnicas do serviço (pg.51) ainda apontam uma característica distintiva, a qual ultrapassa as ações exclusivamente voltadas à proteção social: a responsabilização. No

<sup>1</sup> Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. 2016.

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

---

entanto, responsabilizar não significa punir, constranger, reprimir; e sim “*promover uma reflexão sobre a convicção que o leva a opção pela prática infracional*” através de intervenções técnicas e da inserção do adolescente em atividades e serviços.

A Territorialização, diretriz da Política Nacional de Assistência Social, também deve ser considerada no atendimento às famílias. Território este que pode limitar a participação dos adolescentes e por vezes estigmatizá-los. Tais elementos devem ser trabalhados com os adolescentes para que seja possibilitada a busca de alternativas diante destes contextos.

Igualmente importante é a Matricialidade Sociofamiliar, pois o acompanhamento deve considerar não só o adolescente, mas a sua família. A observação da dinâmica familiar deve fornecer dados de como a família lida com questões relacionadas a gênero, sexualidade, cor, raça ou etnia, religião, etc. A família deve estar inserida no processo de acompanhamento.

Os adolescentes atendidos serão aqueles encaminhados via ofício pelo Poder Judiciário aos quais foi imposta Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Em posse do ofício, o orientador de medida fará o contato com ele e sua família para agendamento. As intervenções serão realizadas através de visitas domiciliares, oficinas temáticas, intervenções grupais e atendimentos particularizados, podendo inclusive lançar mão de recursos audiovisuais.

O SINASE pressupõe o princípio da Incompletude Institucional o qual demanda participação das demais políticas públicas do SGD, sobretudo, esporte, educação, assistência social, saúde, trabalho e emprego, lazer, cultura, previdência social e segurança pública. Para tanto, a articulação em rede é peça fundamental do trabalho com as famílias. Tal articulação se dará por meio de contatos com os serviços através do telefone, email e reuniões periódicas (serão realizados um mínimo de 2 encontros mensais).

Durante o atendimento, ocorrem diversas intervenções e são encaminhadas providências que visam atender às demandas do adolescente, organizar e executar o seu plano de atendimento:

- Acolher o adolescente e sua família bem como efetuar a interpretação da medida, conforme encaminhamento do Poder Judiciário;
- Ofertar atendimento individual, semanal, para respaldo, diagnóstico e elaboração de proposta interventiva ao adolescente;
- Encaminhar e acompanhar os adolescentes aos recursos da comunidade de acordo com suas necessidades como: regularização da documentação pessoal, escolarização, profissionalização, cultura, saúde, esporte, educação e lazer,
- Desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) para cada adolescente após o recebimento da guia processual;
- Sensibilizar os adolescentes para tratamento ambulatorial ou internação em clínicas de dependência química se necessário, utilizando a rede de serviços do município e região, através de encaminhamento para Espaço do Adolescente e ou Secretaria da Saúde;
- Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes, através de relatórios e visitas escolares;

- Criar intercâmbio com a rede escolar de ensino e demais recursos da comunidade visando a cooperação na socialização do adolescente através de eventos culturais, educacionais e esportivos do Município;
- Viabilizar a inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes e semi-profissionalizantes, oferecidos pela entidade e pelo Município;
- Fortalecer o vínculo familiar através das atividades de participação conjunta, através de Grupos e visitas domiciliares;
- Estabelecer parcerias com a rede municipal e OSC, para inserção do adolescente na Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade através de credenciamento e encaminhamento;
- Comprometer a comunidade local junto à execução do programa reforçando o processo de cidadania, incentivando a participação do adolescente e família, nos eventos promovidos pelo município;
- Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao Poder Judiciário e Ministério Público durante o cumprimento da medida, segundo determinação do SINASE;
- Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional, através de grupos temáticos, Projeto Papo Sério;
- Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos com adolescentes com temas de seu interesse através de textos e filmes.

## 7. Indicadores de Processo

| METAS QUANTITATIVAS                                                                                                                                                                    | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                               | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MQ1- Construção do PIA para até 100% dos adolescentes e suas famílias, no prazo de 15 dias.                                                                                            | Protocolo de encaminhamento dos adolescentes para o poder judiciário e vice-versa.                                                                                                                                                                        | Exame amostral da documentação.<br>Lista de adolescentes incluídos no serviço.                                                                                                                                                |
| MQ2- Promover articulação de rede bimestralmente, envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais.                                                              | Reuniões realizadas.                                                                                                                                                                                                                                      | Registro fotográfico.<br>Ata de Reunião.                                                                                                                                                                                      |
| MQ3- Promover a seleção e cadastramento de todos os locais de prestação de serviços comunitários de acordo com o disciplinado no artigo nº14 da Lei Federal 12.594/12.                 | Credenciamento de Entidades Acolhedoras para Prestação de Serviços à Comunidade para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.                                                                                                                | Exame dos cadastros.<br>Pesquisa de satisfação com os adolescentes.<br>Relatórios Técnicos de Visitas Institucionais.                                                                                                         |
| MQ4- Desenvolver 02 oficinas e atendimento grupal com 50% dos adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.             | Número de adolescentes incluídos no PAEFI.<br>Redução das violações de direitos socioassistenciais.                                                                                                                                                       | Relatório técnico descritivo do desenvolvimento e evolução dos adolescentes.<br>Lista de presença dos participantes.<br>Demonstrativo Mensal de Atendimento.                                                                  |
| MQ5- Acompanhamento sistemático aos adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida com frequência mínima semanal.                                         | Adolescentes e familiares instruídos quanto o exercício da cidadania; Convivência Familiar e comunitária fortalecida<br>Número de atendimentos realizados.<br>Dados quantitativos dos adolescentes – através da pesquisa anual do Projeto Tempo de Acaia. | Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes.<br>Relatório técnico descritivo do desenvolvimento e evolução do adolescente.<br>Demonstrativo Mensal de Atendimento.<br>Instrumental de MSE em meio-aberto<br>GESUAS |
| MQ6- Desenvolver duas oficinas mensais, com a participação mínima 50% dos adolescentes que tenha como tema o desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho. | Número de oficinas realizadas.<br>Habilidades e competências desenvolvidas.                                                                                                                                                                               | Lista de presença dos adolescentes.<br>Pesquisa de satisfação com os adolescentes.<br>Grupo temático com os adolescentes.                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                  |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MQ7-Promover vivências culturais (teatro, cinema, museus, atividades esportivas, encontros, etc.) bimestralmente, com participação mínima de 50% dos adolescentes. | Número de vivências realizadas.<br>Participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais. | Registros fotográficos.<br>Lista de presença.<br>Pesquisa de satisfação.<br>Grupo focal com os adolescentes. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 7.1 – Indicadores de Resultado

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>OE1- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;</p> <p>OE2-Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;</p> <p>OE3-Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;</p> <p>OE4-Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as</p> | <p>Grau de envolvimento do adolescente nos programas, contemplando: assiduidade, pontualidade, empenho no cumprimento da medida; sociabilidade com os demais grupos sociais presentes na sociedade (família, amigos, educadores, orientadores, gestores das entidades); realização adequada dos compromissos assumidos quando da elaboração do Plano Individual de Atendimento;</p> <p>O envolvimento e a responsabilidade da família no acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa.</p> <p>Elaboração do Demonstrativo mensal constando os dados referentes ao adolescente infrator e família e da Planilha Mensal para inclusão em acompanhamento do PAEFI.</p> <p>Inserção nos cursos gratuitos oferecidos pela entidade.</p> | <p>Instrumental que informe a data do encaminhamento oficial do adolescente, bem como a data do protocolo de envio do técnico de serviço ao Poder Judiciário.</p> <p>Prontuário do Adolescente.</p> <p>Ofício de Interpretação de Medida (IM)</p> <p>Avaliação do Plano Individual de Atendimento - PLA</p> <p>Relatórios Técnicos.</p> <p>Cópia da Sentença de Extinção da MSE.</p> <p>Relatório Escolar quanto à frequência, rendimento e comportamento.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>possibilidades de construção de autonomias;</p> <p>OE5-Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;</p> <p>OE6-Fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p> | <p>Lista de frequência.</p> <p>Instrumentais de cadastramento protocolados na SEMADS.</p> <p>Registro fotográfico.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 8. RESULTADOS ESPERADOS - MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

| O QUE SERÁ AVALIADO?                                                | MEIOS DE VERIFICAÇÃO<br>QUANDO/<br>PERIODICIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <p><b>100 % dos adolescentes inseridos em MSE / Meio Aberto</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes atendidos no mês de referência, constando: data de nascimento, bairro onde mora e CRÁS de referência.</li> <li>- Demonstrativo Mensal de Atendimento constando os dados referentes ao adolescente infrator e família.</li> <li>- Instrumental de Acompanhamento Individual das Medidas Socioeducativas em meio aberto.</li> <li>- GESUAS</li> </ul> | <p>Mensal</p> |

PROC 30304123  
FOLHA 826  
VISTO

| Qualidade do Serviço                              | - Visita in loco para observações referentes à estrutura física;<br>- Registros e documentos comprobatórios referentes a capacitações da equipe de trabalho;<br>- Entrevistas com usuários diretos e/ou indiretos;<br>- Recursos Humanos conforme proposto no Plano de Trabalho; | Quadrimestral |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Alcance das metas e resultados                    | - Visitas in loco;<br>- Análise dos "Meios de Verificação";<br>- Relatório Parcial de Execução do Objeto;<br>- Relatório Parcial de Execução Financeira.                                                                                                                         | Quadrimestral |
|                                                   | - Relatório Final de Execução do Objeto;<br>- Relatório Final de Execução Financeira.                                                                                                                                                                                            | Anual         |
| Grau de Satisfação dos Residentes e/ou familiares | - Pesquisa de satisfação com usuários diretos e/ou indiretos;                                                                                                                                                                                                                    | Anual         |

## 8.1 – INDICADORES DE IMPACTO

| IMPACTO SOCIAL ESPERADO                                                                                                                                                    | INDICADORES                                                                                                                       | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;<br>Redução da reincidência da prática do ato infracional;<br>Redução do ciclo da violência da prática do ato infracional. | Levantamento de dados coletados com os adolescentes inseridos em MSE de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. | Dados estatísticos baseados nos dados coletados nos Demonstrativos Mensais anualmente.<br><br>Processamento e Análise dos dados.<br><br>Quadro de reincidência. |

|       |          |
|-------|----------|
| PROC  | 30364/23 |
| FOLHA | 827      |
| VISTO | 12       |

## 9. PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS:

- Poder Judiciário
- Ministério Público
- SEMADS (Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social) CREAS
- Secretaria Municipal de Saúde: Espaço do Adolescente
- Secretaria Estadual de Educação
- CMDCA (Inscrição Nº 006/2023)
- CMAS (Inscrição Nº 01/2023)º)
- Conselho Tutelar
- Entidades Acolhedoras:
  - PSF
  - UBS
  - ABSL - Associação Beneficente São Lucas
  - Asilo da Vila São Vicente de Paulo

## 10. DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO:

A Associação Companheiros do Menor apresenta os projetos e parcerias da entidade através do site: [www.comenor.org](http://www.comenor.org), e do [www.facebook.com/comenor.companheiro](http://www.facebook.com/comenor.companheiro)

Rua Coronel Teófilo Leme, 678 – Centro – Bragança Paulista – SP.  
Fones: (11) 4033-2343 – (11) 4033-9466 e-mail: [comenorbp@gmail.com](mailto:comenorbp@gmail.com)  
CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Período previsto para desenvolvimento: **dezembro de 2023 a dezembro de 2024.**

## 12. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

| Metas Quantitativas                                                                                                                                 | Atividade a ser Desenvolvida                                                                                                                                                                                                 | Periodicidade/Prazo             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| MQ1- Construção do PIA para até 100% dos adolescentes e suas famílias, no prazo de 15 dias.                                                         | Acolhimento e escuta do adolescente e família para leitura detalhada do processo legal e a realização da IM (Interpretação de Medida).<br>Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração e monitoramento do PIA. | 15 dias a partir do acolhimento |
| MQ2- Promover articulação de rede bimestralmente, envolvendo os serviços socioassistenciais e outras políticas setoriais.                           | Articulação com os CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura.                                                                                                                                                  | Bimestral                       |
| MQ3-Promover a seleção e credenciamento de todos os locais de prestação de serviços comunitários de acordo com o disciplinado no artigo nº14 da Lei | Articulação com a Secretaria da Saúde e instituições para realização do Cadastramento das entidades acolhedoras.                                                                                                             | Mensal                          |

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

| Federal nº12.594/12.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                    | Mensal  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| MQ4- Desenvolver 02 (duas) oficinas mensais, atendimento grupal com no mínimo 50% dos adolescentes e suas famílias com temáticas que fortaleçam o exercício da cidadania e novos projetos de vida.     | Promover grupos para realização de encontro com os adolescentes e famílias.                                                                                                        |         |
| MQ5-Acompanhamento sistemático aos adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, com frequência mínima semanal.                                                         | Atendimento individual, semanal com o adolescente.                                                                                                                                 | Semanal |
| MQ6- Desenvolver pelo menos 3 (três) oficinas mensais com participação mínima de 50% dos adolescentes que tenham como tema o desenvolvimento de habilidades e competências, sobretudo para o trabalho. | Prospectar profissionais para encontro com os adolescentes e definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissional, relações humanas no trabalho e empregabilidade. | Mensal  |

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                            |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| MQ7- Promover vivências culturais (teatro, cinema, museus, atividades esportivas, encontros etc.), bimestralmente, com participação mínima de 50% dos adolescentes. | Promover desenvolvimento de autonomia através da participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais, podendo-se utilizar da agenda cultural do município e/ou entidades sociais. | Bimestral |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|       |       |    |
|-------|-------|----|
| PROC  | 30364 | 23 |
| FOLHA | 831   | 1  |
| VISTO | 22    |    |

Rua Coronel Teófilo Leme, 678 – Centro – Bragança Paulista – SP.  
Fones: (11) 4033-2343 – (11) 4033-9466 e-mail: [comenorbp@gmail.com](mailto:comenorbp@gmail.com)  
CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento

## 12.1 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| Atividade a ser Desenvolvida                                                                                                               | Descrição da Atividade a ser Desenvolvida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Atividade a ser Desenvolvida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| MQ1-Acolhimento e escuta do adolescente e família para leitura detalhada do processo legal e a realização da IM (Interpretação de Medida). | Acolher o adolescente e sua família para a Interpretação da Medida (IM) para esclarecer e orientar sobre a decisão judicial aplicada, com a leitura detalhada do processo legal, o período de cumprimento, as obrigações e direitos que a medida impõe;                                                                                                                      | Orientadora Técnica                       |
| MQ1-Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração e monitoramento do PIA.                                                     | Envolver o adolescente e seus responsáveis na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), após o recebimento da guia processual, contendo metas / ações a serem cumpridas no processo socioeducativo, bem como avaliar periodicamente com o adolescente o seu desenvolvimento no cumprimento da medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; | Orientadora Técnica                       |

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <p>MQ2- Articulação com os CRÁS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura.</p> | <p>Elaboração da Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes atendidos no mês de referência, constando: data de nascimento, bairro onde mora e CRÁS de referência;</p> <p>Realizar o encaminhamento para o CREAS de adolescente com alto risco de vulnerabilidade social para acompanhamento familiar;</p> <p>Incentivar, inserir, acompanhar e estimular a frequência ao ensino formal, promovendo inclusive a matrícula, se necessário;</p> <p>Realizar visitas mensais às escolas com vistas à verificação da frequência, comportamento e aproveitamento escolar do adolescente;</p> <p>Realizar o encaminhamento do adolescente para providenciar documentação pessoal, que favoreça seu exercício de cidadania;</p> <p>Sensibilizar, orientar e encaminhar os adolescentes que apresentem sintomas de dependência química, para tratamento, se necessário, utilizando a rede de serviços do Município e região através de encaminhamento para o Espaço do Adolescente, CAPS e/ou Secretaria da Saúde.</p> <p>Favorecer, nesses casos, reuniões com grupos de apoio: Amor Exigente, Narcóticos</p> | <p>Orientadora Técnica</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MQ3- Articulação com a Secretaria da Saúde e instituições para realização do Cadastramento das entidades acolhedoras | Anônimos e outras;<br>Informar e incentivar o adolescente a participar dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município e/ou entidades sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Orientadora Técnica |
|                                                                                                                      | Estabelecer parcerias com a rede municipal, estadual e OSC, motivando-as a serem entidades acolhedoras e corresponsáveis no acompanhamento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade através de credenciamento, encaminhamento e acompanhamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|                                                                                                                      | Proporcionar ao adolescente inserido na medida de Prestação de Serviços à Comunidade, condição favorável para o cumprimento da Medida Socioeducativa aplicada, considerando suas aptidões e interesses, garantindo uma jornada máxima de oito horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou trabalho remunerado;<br>Proporcionar a capacitação dos responsáveis pelo acompanhamento do adolescente na Entidade Acolhedora; Realizar visitas mensais aos locais de Prestação de Serviço à Comunidade, mantendo contato frequente com os responsáveis que acompanham os adolescentes nas atividades. Promover reuniões |                     |

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

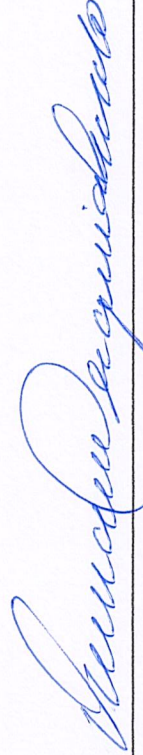
|                                                                                                                                         | com as entidades acolhedoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MQ4- Promover grupos para realização de encontro com os adolescentes e famílias.                                                        | Realizar grupos usando temas que favoreçam a reflexão, autonomia e o exercício da cidadania. Orientar, informar e estimular as famílias para que elas possam assumir suas funções e responsabilidades sociais pelos adolescentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Orientadora Técnica |
| MQ5- Atendimento Individual, semanal com os adolescentes em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.                               | Registrar sistematicamente no prontuário do adolescente, informações sobre o atendimento individual e grupal, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios durante o cumprimento da medida, enviando-os em forma de ofício ao Poder Judiciário, segundo determinação do SINASE;<br>Integrar a família do adolescente na aplicação da medida, tendo em vista a motivação e apoio ao adolescente;<br>Realizar visitas domiciliares mensais visando o fortalecimento do vínculo entre adolescente / família / orientador / projeto;<br>Consultar os processos e execuções no Cartório da Vara da Infância e da Juventude de Bragança Paulista; | Orientadora Técnica |
| MQ6- Prospectar profissionais para encontro com os adolescentes e definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissional, | Inserir o adolescente em cursos de Informática e/ou Artesanato oferecidos pela entidade através do preenchimento de cadastro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Orientadora Técnica |

Rua Coronel Teófilo Leme, 678 – Centro – Bragança Paulista – SP.  
Fones: (11) 4033-2343 – (11) 4033-9466 e-mail: [comenorbp@gmail.com](mailto:comenorbp@gmail.com)  
CNPJ: 51.315.729/0001-98 Insc. Estadual: Isento

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| relações humanas no trabalho e empregabilidade. Propiciar ao adolescente à inserção aos cursos de Informática e Artesanato da entidade.                                                                                         | Realizar palestras com profissionais de diversas áreas para identificação das habilidades e competências do adolescente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| MQ7- Promover desenvolvimento de autonomia através da participação dos adolescentes no processo de definição do cronograma de atividades culturais, podendo-se utilizar da agenda cultural do município e/ou entidades sociais. | <p>Informar e incentivar o adolescente e sua família a participar dos eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo município e/ou outras entidades.</p> <p>Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional, através de grupos temáticos, Projeto Papo Sério e outros;</p> <p>Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos, com adolescentes com temas de seu interesse através de textos e filmes;</p> <p>Grupos Temáticos</p> <p>Entrar em contato com as secretarias do município para verificar as possibilidades de inserção do adolescente;</p> | Orientadora Técnica |

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2023.

**NOME DA OSC: Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Anna Maria Cerqueira Acedo**  
**CARGO: Presidente**



Anna Maria Cerqueira Acedo  
Presidente da OSC

|       |                                                                                     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROC  | 30364/23                                                                            |
| FOLHA | 837                                                                                 |
| VISTO |  |

13. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

COMENOR

ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA

| VALORES DE SALARIOS E ENCARGOS MENSIS |                   |               |                       |                      |                     |                 |                              |                     |                  | VALORES DE SALARIOS E ENCARGOS PERIODO DA PARCERIA |              |                 |                      |               |           |            |                        |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------|------------------------------|---------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|---------------|-----------|------------|------------------------|
| CARGO/FUNÇÃO                          | FORMA CONTRATAÇÃO | Carga Horaria | Quant                 | SALARIO MENSAL       | SALARIOS TOTAL      | VALE REFEIÇÃO   | Benefícios (SINDBENEFICENTE) | VALE REFEIÇÃO TOTAL | FGTS             | V.T.                                               | Adc. Noturno | CUSTO MENSAL    | QUANT MESES          | SALARIO TOTAL | FGTS      | BENEFICIOS | CUSTO PERIODO 12 MESES |
| Coordenadora                          | CLT               | 40            | 1                     | 6.685,22             | 6.685,22            | 800,00          |                              | 800,00              | 534,82           |                                                    |              | 8.020,04        | 12                   | 80.222,64     | 6.417,84  | 9.600,00   | 96.240,48              |
| Monitor                               | CLT               | 40            | 2                     | 2.159,85             | 4.319,70            | 800,00          |                              | 1.600,00            | 345,58           | 300,00                                             |              | 6.265,28        | 12                   | 51.836,40     | 4.146,96  | 22.800,00  | 78.783,36              |
| Auxiliar Administrativo               | CLT               | 40            | 1                     | 2.450,00             | 2.450,00            | 800,00          |                              | 800,00              | 196,00           |                                                    |              | 3.446,00        | 12                   | 29.400,00     | 2.352,00  | 9.600,00   | 41.352,00              |
| Assistente Financeiro                 | CLT               | 40            | 1                     | 4.069,66             | 4.069,66            | 800,00          |                              | 800,00              | 325,57           |                                                    |              | 5.195,23        | 12                   | 48.835,92     | 3.906,84  | 9.600,00   | 62.342,76              |
| Orientador Tecnico(Social)            | CLT               | 40            | 3                     | 5.331,04             | 15.993,12           | 800,00          |                              | 2.400,00            | 1.279,45         |                                                    |              | 19.672,57       | 12                   | 191.917,44    | 15.353,40 | 28.800,00  | 236.070,84             |
| Ajudante Geral                        | CLT               | 40            | 1                     | 1.665,85             | 1.665,85            | 800,00          |                              | 800,00              | 133,27           | 300,00                                             |              | 2.599,12        | 12                   | 19.990,20     | 1.599,24  | 13.200,00  | 34.789,44              |
| Total RH (1)                          |                   |               |                       |                      | 35.183,55           |                 | -                            | 7.200,00            | 2.814,69         | 600,00                                             |              | 45.798,24       |                      | 422.202,60    | 33.776,28 | 93.600,00  | 549.578,88             |
| CRONOGRAMA DE PROVISÕES               |                   |               |                       |                      |                     |                 |                              |                     |                  |                                                    |              |                 |                      |               |           |            |                        |
| CARGO/FUNÇÃO                          | Salario Mensal    | QTD           | Salarios Total Mensal | Provisão 13º salário | FGTS s/ 13º salário | Provisão Férias | Provisão 1/3 férias          | FGTS s/ férias      | Multa rescisória | Rescisão                                           |              | Custo Total mês | Custo Total 12 meses |               |           |            |                        |
| Coordenadora                          | 6.685,22          | 1             | 6.685,22              | 557,10               | 44,57               | 557,10          | 185,70                       | 44,57               | 213,93           | 222,62                                             |              | 1.825,59        | 21.907,02            |               |           |            |                        |
| Monitor                               | 2.159,85          | 2             | 4.319,70              | 359,98               | 28,80               | 359,98          | 119,99                       | 28,80               | 138,23           | 143,85                                             |              | 1.179,61        | 14.155,37            |               |           |            |                        |
| Auxiliar Administrativo               | 2.450,00          | 1             | 2.450,00              | 204,17               | 16,33               | 204,17          | 68,06                        | 16,33               | 78,40            | 81,59                                              |              | 669,04          | 8.028,49             |               |           |            |                        |
| Assistente Financeiro                 | 4.069,66          | 1             | 4.069,66              | 339,14               | 27,13               | 339,14          | 113,05                       | 27,13               | 130,23           | 135,52                                             |              | 1.111,33        | 13.336,00            |               |           |            |                        |
| Orientador Tecnico(Social)            | 5.331,04          | 3             | 15.993,12             | 1.332,76             | 106,62              | 1.332,76        | 444,25                       | 106,62              | 511,78           | 532,57                                             |              | 4.367,37        | 52.408,39            |               |           |            |                        |
| Ajudante Geral                        | 1.665,85          | 1             | 1.665,85              | 138,82               | 11,11               | 138,82          | 46,27                        | 11,11               | 53,31            | 55,47                                              |              | 454,91          | 5.458,88             |               |           |            |                        |
| Total RH (2)                          |                   |               | 35.183,55             | 2.931,96             | 234,56              | 2.931,96        | 977,32                       | 234,56              | 1.125,87         | 1.171,61                                           |              | 9.607,85        | 115.294,20           |               |           |            |                        |

RESUMO

|                          | Mensal    | 12 meses   |
|--------------------------|-----------|------------|
| Valor do RH + Benefícios | 45.798,24 | 549.578,88 |
| Valor das Provisões      | 9.607,85  | 115.294,20 |
| Totais RH (1+2)          | 55.406,09 | 664.873,08 |
| Material de Consumo      | 10.438,29 | 125.259,48 |
| Serviços Terceiros*      | 8.611,75  | 103.341,00 |
| Materiais Diversos       | 289,10    | 3.469,20   |
| Total Geral da Parceria  | 74.745,23 | 896.942,76 |

PROC 30364123

FOLHA 838

VISTO

Material de Consumo: Material de Escritório e Informática, Contas de Consumo (Água,Luz,Telefone, Internet), Material de Limpeza e Higiene, Gás, Combustível, Alimentação, tintas para impressora.

Serviços de Terceiros: Aluguel, Assessoria Contábil, manutenções, passagens, correios, e Social. Materiais diversos.

\* Contemplando outros itens necessários do segmento, como recarga de extintores, dedetização e impostos do veículo.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

|          |             |
|----------|-------------|
| PROC. Nº | P. M. B. P. |
| FOLHA Nº | 30364 / 23  |
| VISTO    | 839         |
|          | Opulência   |

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2024.

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Plano de Trabalho apresentado pela **OSC: Associação Companheiros Do Menor De Bragança Paulista**, CNPJ nº 51.315.729/0001-98, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 30364-23 (5 volumes) – SEMADS.

**Objeto da parceria:** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Período de execução: 1 (um) ano

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Valor total do repasse: R\$ 896.942,76/Ano

Em análise à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada, ATESTAMOS, que:

- I. No mérito a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A proposta descreve adequadamente a realidade objeto da parceria e apresenta parcialmente o nexo dessa realidade com o Serviço a ser realizado. Detalha as ações e essas são coerentes com os objetivos, metas e resultados previstos para a parceria. A metodologia apresentada possui coerência com as atividades propostas. A proposta atende o que preconiza a Política de Assistência Social e às orientações técnicas do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
- II. Há identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta. A SEMADS tem primazia na execução dos serviços socioassistenciais, e a possibilidade de fazê-lo em parceria com OSC's. A OSC vem desenvolvendo esse serviço desde o início da prestação do serviço ao município.
- III. Os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria.
- IV. Há viabilidade da execução da proposta, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado. As despesas a serem realizadas, estão adequadas para a execução do objeto da parceria, apresentando itens de despesa compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto e com os objetivos da parceria.
- V. O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- VI. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, são:

| O QUE SERÁ AVALIADO? | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                | QUANDO/ PERIODICIDADE |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Nº de Usuários       | - Planilha Mensal de Inclusão e Exclusão de adolescentes atendidos no mês de referência, constando: data de nascimento, bairro onde | Mensal                |



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 30364 / 23  
FOLHA Nº 840  
VISTO 30/11/23

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                 | mora e CRAS de referência;<br>- Demonstrativo mensal de atendimento constando os dados referentes ao adolescente infrator e família;<br>- Instrumental de Acompanhamento Individual da Medidas Socioeducativas em meio aberto;<br>- GESUAS.                                      |               |
| <b>Qualidade do Serviço</b>                                     | - Visita in loco para observações referentes à estrutura física;<br>- Registros e documentos comprobatórios referentes a capacitações da equipe de trabalho;<br>- Entrevistas com usuários diretos e/ou indiretos;<br>- Recursos Humanos conforme proposto no Plano de Trabalho; | Quadrimestral |
| <b>Alcance das metas e resultados</b>                           | - Visitas in loco;<br>- Analise dos “Meios de Verificações”;<br>- Relatório Parcial de Execução do Objeto;<br>- Relatório Parcial de Execução Financeira.                                                                                                                        | Quadrimestral |
|                                                                 | - Relatório Final de Execução do Objeto;<br>- Relatório Final de Execução Financeira.                                                                                                                                                                                            | Anual         |
| <b>Grau de Satisfação dos Usuários, cuidadores e familiares</b> | - Pesquisa de satisfação com usuários diretos e/ou indiretos;                                                                                                                                                                                                                    | Anual         |

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2024.

**GESTORA DA PARCERIA:**

Katiane Fernandes de Noronha  
Assistente Social Cress nº 65.574  
Gestor da Parceria  
nº 9.890/20 atualizada pela portataria nº 11.641/23

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima.  
Harumi Kawagoe A. Lima  
Assistente Social  
Nº CRESS: 14.635